

Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

LEI DE Nº 664/2002.

Certifico que a Lei n.º 664/2002
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em, 03 de dezembro 2002

Rosilene Vieira Oliveira
Oper. de Computador N.º XXIII

*"Extingue créditos tributá-
rios no valor e condição
que especifica e dá outras
providências"*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com arrimo no artigo 172, inciso III do Código Tributário Nacional.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MURITIBA, ESTADO DA BAHIA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica extinto todo e qualquer crédito da Fazenda Pública Municipal cujo valor:

I - total das inscrições em dívida ativa, efetuadas até 31 de dezembro de 1997, relativamente a um mesmo devedor, seja igual ou inferior a R\$150,00(cento e cinquenta reais).

II - por lançamento até 31 de dezembro de 1997, decorrente de notificação ou de auto de infração não inscritos em dívida ativa seja igual ou inferior a R\$150,00(cento e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Os valores previstos neste artigo referem-se ao montante dos créditos atualizados até 31 de dezembro de 1997, inclusive, com todos os acréscimos legais incidentes.

Art.2º - A extinção de processos judiciais em decorrência da aplicação desta Lei, não implicará condenação em honorários, custas e quaisquer outros ônus de sucumbência contra o exequente, ainda que tenham sido oferecido embargos à execução.

Art.3º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos incluídos em parcelamento.

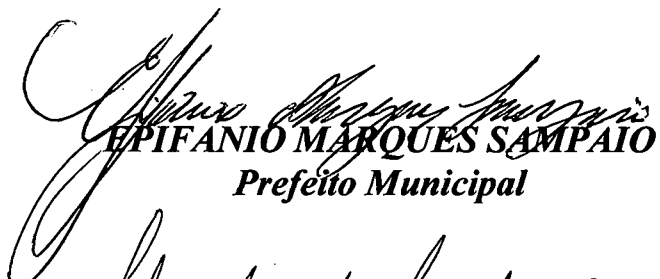
**Rua Dr. Pedro Cortes s/n – Centro – Muritiba – Bahia
CEP 44340-000 – Telefax (75) 424-2811**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA -
BAHIA, 03 de dezembro de 2002.**


EPIFANIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal


SALVADOR DOS SANTOS AGUIAR
Secretário de Administração

Certifico que a lei n.º 664/2002
foi publicado nesta data, c/
fixação no Mural de Editais
Em, 03 de dezembro de 2002


Rosilene Vieira Oliveira
Oper. de Computador N.º XXIII